



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 31.2.01/2023



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
31.2.01/2023-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO- PB E COPY LINE COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.914.690/0001-10, localizada na Rua Lauro Torres, 50, Tambauzinho, João Pessoa-PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KELNNER MAUX DIAS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.326, expedida pela (o) SSP/PB e CPF nº 517.809.764-53, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 11/04/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB** ajustou com a contratada **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: **31.2.01/2023**, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: **31.2.01/2023**, objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 31.2.01/2023 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **21 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024** com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS) que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2038 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2042 Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2045 Manutenção de Atividades Custeadas com Programas - FNDE

Programa de Trabalho: 12 365 1009 2046 Manutenção das atividades com a Educação Infa

Natureza da Despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15431030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

15500000 Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro - PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 21 de março de 2024.

KELNNER MAUX Assinado de forma digital
DIAS:517809764 por KELNNER MAUX
DIAS:51780976453
Dados: 2024.03.26 11:23:48
www

Assinado por 4 pessoas: KELNNER MAUX DIAS, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/03C8-A5D0-4CB6-2EAD> e informe o código 03C8-A5D0-4CB6-2EAD





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

CPF:

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
GESTORA FME.
CPF: 012.556.184 - 93

PELA CONTRATADA

KELNNER MAUX
DIAS:51780976453

Assinado de forma digital por KELNNER MAUX DIAS 51780976453
Data: 2024.03.20 11:24:01 -03'00'

CPF:

COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
KELNNER MAUX DIAS
CPF nº 517.809.764-53

Assinado por 4 pessoas: KELNNER MAUX DIAS, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, JOÃO ANDRÉSON VELOSO DA SILVA JUNIOR e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/03C8-A5D0-4CB6-2EAD> e informe o código 03C8-A5D0-4CB6-2EAD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03C8-A5D0-4CB6-2EAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KELNNER MAUX DIAS (CPF 517.XXX.XXX-53) em 26/03/2024 11:23:31 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **KELNNER MAUX DIAS (CPF 517.XXX.XXX-53) em 26/03/2024 11:23:48 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **KELNNER MAUX DIAS (CPF 517.XXX.XXX-53) em 26/03/2024 11:24:03 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 26/03/2024 11:42:35 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-12) em 26/03/2024 11:45:01 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 26/03/2024 12:19:59 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/03C8-A5D0-4CB6-2EAD>